



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....1/3 Pgs
- Atos da Educação.....3/8 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1352

Quinta - Feira, 22 Março de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 085 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 001578/2018,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **MARIA LUIZA DE FREITAS DA SILVA**, matrícula 1.393, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 26/02/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo nº 6044/2017, conforme Edital 01/2017 referente **ao Processo seletivo para Estagiários** convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº 125 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens

- (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
 - Comprovante de vacinação (cópia e original);
 - Comprovante de residência (cópia e original);
 - 3 fotos 3x4 recentes;
 - Diploma comprobatório da escolaridade
 - Declaração de matrícula.
 - Declaração de frequência escolar.

Classificados:

LETRAS

EDUARDA RODRIGUES DE MATOS

PEDAGOGIA

HELENA PEREIRA DOS SANTOS

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ISABELA OLIVEIRA PORTO

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

LARA MADEIRA DA COSTA

São José do Vale do Rio Preto, 21 de MARÇO de 2018

SILRÉA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de R H

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 063/17

FORNECEDOR: D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1014/2018, o item abaixo passa a ser registradas na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 13 de março de 2018, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid	Valor realinhado
18	Presunto Cozido	Kg	R\$17,56
13	Hamburg. de Carne Bovina	Kg	R\$11,30

São José do Vale do Rio Preto, 22 de março 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS

Chefe da Divisão de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente Ata de Registro de Preço nº 008/2018 e ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008/2018, do processo nº 6647/2017, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.347, datado de 14 de março de 2018, firmado com a empresa CER- Centro Especializado em Reabilitação Ltda - ME..

ONDESELÊ:

Ata de Registro de Preço de nº 008/2018
Extrato da Ata de Registro de Preço de nº 008/18

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preço de nº 012/2018
Extrato da Ata de Registro de Preço de nº 012/18

São José do Vale do Rio Preto, 22 de março de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos

Atos da Educação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fevereiro de 2018

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018 às quinze horas reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Educação: O presidente Anselmo Rodrigues Teixeira, A vice-presidente Andreia Silveira Pitzer de Oliveira, os conselheiros Evanilda Branco, Cássia do Carmo, Leda Maria Domingos, Maia Helena Teixeira, José Carlos de Freitas, Cristina Medeiros, Cátia Isidoro e Adriana Gonçalves Nardy e a Secretária Municipal de Educação Rafaela Teixeira da Silva.

O presidente inicia a reunião solicitando a leitura e aprovação das atas anteriores. Ata lida, corrigida e aprovada. Em seguida, o presidente apresenta ao Conselho processo contendo solicitação de autorização de uma creche e encaminhou o processo para a Câmara de Educação Infantil para análise e Parecer. A conselheira Maria Helena disse que já visitou a entidade e recomendou que o Conselho também o fizesse. Após, o presidente colocou em votação o Parecer 001/18, relatado pela conselheira Leda Maria Domingos Filgueira, que trata do 1/3 de Planejamento para os professores do primeiro segmento do Ensino Fundamental. A conselheira Cátia pediu a palavra e questionou o Presidente dizendo que este tramita os processos com muita rapidez e que, apesar de compreender sua vontade de resolver as coisas rapidamente, deveria tramitar com mais calma e utilizar mais as Câmaras internas do Conselho. A conselheira citou como exemplo o ofício expedido para a Associação de Moradores do Roçadinho de imediato dando informação. O Presidente esclareceu que é sua prerrogativa expedir dos ofícios do Conselho bem como representá-lo e que as informações dadas foram fiéis ao posicionamento do Conselho naquele momento conforme ata da reunião extraordinária de janeiro. O Presidente disse ainda que, uma vez que o Conselho já havia se manifestado sobre a questão, não havia motivo de protelar informações. Para evitar futuros questionamentos ou dúvidas quanto ao teor das informações, o Presidente se dispôs a colocar foto dos ofícios no grupo do WhatsApp do Conselho para ciência de todos. O Presidente esclareceu ainda que conforme Regimento Interno compete ao Presidente dar a tramitação dos processos às Câmaras ou utilizar o Pleno. Depois disso, a conselheira Adriana ressaltou a importância de o Conselho ter momentos de discussão interna em reunião reservada para algumas matérias. A Secretária de Educação citou o Regimento Interno que prevê a conversão da reunião ordinária em reunião reservada por decisão do presidente ou solicitação de 3 membros. O Presidente ressaltou que mesmo por solicitação, o Regimento diz que é a critério da Presidência. O Presidente lembrou aos Conselheiros que o Ministério Público questionou o Conselho quanto ao fato de publicar as datas das reuniões para que qualquer interessado pudesse comparecer bem como a publicação das atas. Logo, seria contra-senso tornar pública as datas e depois converter em reunião reservada. Citou ainda que, sendo o Conselho órgão de gestão democrática, seria contrário ao seu propósito ficar tomando decisões em reuniões fechadas e que o papel de Conselheiro envolve ouvir as pessoas e se posicionar publicamente. Assim, o Presidente disse que quando houver necessidade de uma reunião reservada esta deverá ser feita em reunião extraordinária mas que a votação ocorrerá em reunião ordinária e pública para assegurar a transparência. Em seguida, a conselheira Andreia apresentou o relatório da escuta pública feita por ela e o Presidente a Convite da Comunidade Escolar da E.M.Maria Euquépia. Foi lido relatório que segue anexo a ata. A conselheira Andreia destacou a importância de se termos que futuramente analisar o fechamento de alguma escola, que todos os conselheiros participem das audiências públicas antes de se posicionarem para garantir voz também à comunidade. Nada mais havendo a tratar eu, Andreia Silveira Pitzer de Oliveira, lavro a presente ata que vai assinada por mim junto com os demais.

Anexo I

ASSUNTO: Parecer Conclusivo sobre o Processo nº 8041/2016

RELATOR: Leda Maria Domingos Filgueiras

PARECER CME Nº: 01/2018

COLEGIADO: Pleno

APROVADO EM 21/02/2018

I – INTRODUÇÃO

Considerando a atribuição deste Conselho prevista no Art. 14 da Lei 11738/2008, este conselho recebeu da Secretaria Municipal de Educação processo administrativo regularmente protocolado sob o nº 8041/2016 contendo solicitação de Parecer sobre a implementação do 1/3 da jornada de trabalho de para atividades de estudo, planejamento e avaliação.

II – DESENVOLVIMENTO

Inicialmente, cumpre ressaltar que o previsto na Lei Federal 1558/2010 foi regulamentado no Município por meio do art. 273 da Lei 047/13 (Estatuto dos Servidores), restando então a regulamentação da aplicabilidade da Lei.

Ao analisarmos o Processo constatamos o cuidado tomado em atentar-se as normatizações feitas pelo Conselho Nacional de Educação por meio do Parecer CNE/CEB 18/2012 que estabeleceu diretrizes e orientação para o cumprimento da Lei Federal 11738/2008 bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Outro ponto a destacar é que conforme folhas 18 e 19 foi assegurado tanto o cumprimento das horas-aula previstas na LDB quanto a carga horária dos professores, com boa distribuição pedagógica. Isso vai ao encontro do previsto no Plano Municipal de Educação implementado pela Lei 1952/2015, em sua meta 17.2 “Consolidar, no âmbito do Município, o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação, observados os critérios da Lei 11738/2008, com a implantação gradual da jornada de trabalho.”

Conforme bem destacado pela relatora no Parecer CNE/CEB 18/2012 “A educação no setor público, diferentemente de outras áreas da atividade humana, não produz mercadorias – forma pessoas. Ela tem no ser humano seu ponto de partida e seu ponto de chegada, pois embora o processo educativo seja mediado por meios materiais, como as estruturas das escolas, equipamentos, materiais pedagógicos e outros, é na relação humana que ele se realiza. Por isso, para além de qualquer outra melhoria estrutural, embora importante, o foco das ações para aprimorar o processo educativo deve estar no desenvolvimento de políticas que valorizem o trabalho do professor e signifiquem melhor aprendizagem para os estudantes.”

Outro aspecto a ser considerado é adoecimento dos professores em razão das condições de trabalho e inadequada composição da jornada, o que acarreta um custo crescente para os sistemas de ensino com a concessão de licenças e com substituições. O estudo “Identidade expropriada – retrato do educador brasileiro” realizado pela Confederação Nacional dos Tra

balhadores em Educação (CNTE), em 2004, mostra que distúrbios vocais, stress, dor nas costas e esgotamento mental e físico são as principais causas de afastamentos de cerca 22,6% dos professores por licenças médicas em todo o Brasil. Outro ponto é que a questão do direito dos estudantes, aos quais a LDB assegura 800 (oitocentas) horas anuais lecionadas em 200 (duzentos) dias letivos, não se confunde com os direitos dos professores naquilo que diz respeito às suas jornadas de trabalho.

Aos estudantes, a escola ou o sistema de ensino deve assegurar o total de horas de aulas determinado pela LDB e, para tanto, devem prover a contratação ou redimensionamento das cargas horárias de quantos profissionais sejam necessários para assegurar aos estudantes este direito.

Ainda nesse rumo é bom definir a que se destina esse 1/3 de planejamento segundo o Parecer 18/2012 do CNE:

“Observe-se que o período que deve ser reservado dentro da jornada de trabalho para atividades extraclasse é para:

Estudo: investir na formação contínua, graduação para quem tem nível médio, pós-graduação para quem é graduado, mestrado, doutorado. Sem falar nos cursos de curta duração que permitirão a carreira horizontal. Sem formação contínua o servidor estagnará no tempo quanto à qualidade do seu trabalho, o que comprometerá a qualidade da Educação, que é direito social e humano fundamental;

Planejamento: planejar as aulas, da melhor forma possível, o que é fundamental para efetividade do ensino;

Avaliação: corrigir provas, redações etc.

Não é justo nem correto que o professor trabalhe em casa, fora da jornada sem ser remunerado, corrigindo centenas de provas, redações e outros trabalhos. Ressalte-se o espaço das atividades extraclasse como momento de formação continuada do professor no próprio local de trabalho. Não é mais possível que os professores, como ocorre hoje na maior parte dos sistemas de ensino, tenham que ocupar seus finais de semana e feriados, pagando do próprio bolso, para participar de programas de formação de curtíssima duração, sem aprofundamento, que não se refletem em mais qualidade para seu trabalho, por conta da ausência de espaços em sua jornada de trabalho regular.

É de bom tom, embora não obrigatório, que os sistemas de ensino considerem inserir na fração da jornada destinada às atividades extraclasse período destinado aos professores que se constituem um espaço no qual toda a equipe de professores possa debater e organizar o processo educativo naquela unidade escolar, discutir e estudar temas relevantes para o seu trabalho e para a qualidade do ensino e, muito importante, seja dedicado também à formação continuada dos professores no próprio local de trabalho.”

Assim, assegurar ao professor 1/3 de sua jornada para atividades sem interação com os estudantes é uma forma de melhorar a qualidade da Educação, valorizando o professor por reconhecê-lo como profissional, destinando tempo para atividades importantes que fazem parte do trabalho docente.

III- VOTO DO RELATOR

À vista do exposto e considerando a dificuldade no tocante à falta de profissionais suficientes, voto para que seja implementado o 1/3 da jornada de trabalho dos professores do 1º segmento e da Educação Infantil nos termos deste processo administrativo de forma paulatina.

III- DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer nos termos do voto do Relator.

ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA LEDA MARIA DOMINGOS FILGUEIRAS

Presidente Relatora

Anexo II

Relatório de escuta pública

Na reunião realizada pela comunidade escolar da E.M. Maria Euquépia ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, às 20:00 horas para a qual o Conselho Municipal de Educação foi convidado, esteve representado pelo seu presidente Anselmo Rodrigues Teixeira e a vice-presidente Andreia Silveira Pitzer de Oliveira. Também estiveram presentes os funcionários da escola, os conselheiros tutelares Daniele, Luis e Joana, a representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Raquel Pacheco, a imprensa representada pela Rádio Ativa e oito dos nove vereadores: Francisco Lima Bulhões, Lucas Duarte Rabello, Josélia da Serra, Renilda Gonçalves, Marcelo Neves, Luis Pantanal, Claudio Vieira e Fábio Meirelles Guerra Junior, além de inúmeras famílias moradoras das localidades atendidas pela escola Maria Euquépia. O clima foi ordeiro e as falas muito duras de diversas pessoas, com cobranças das promessas de campanha feitas pelo atual Prefeito. Os pais de alunos se queixaram de não haver nenhum representante do poder executivo que pudesse responder aos questionamentos ali feitos pela comunidade, como por exemplo, a previsão de reformas na escola prevista no plano plurianual ainda para este ano, contrastando com o abrupto fechamento das escolas. Pessoas da comunidade que fizeram uso da palavra declararam se sentir traídas pelo Poder Executivo que foi atendido quando pediu aos municípios da região que emitissem notas fiscais de seus produtos visando aumentar a arrecadação do município e que agora tem a escola fechada sem qualquer comunicação prévia remanejando os alunos para outra escola distante sem comunicação e autorização dos seus responsáveis. A comunidade mostrou-se revoltada com a postura do secretário de planejamento, que é membro da comunidade, foi candidato a vereador e no exercício de sua função não defendeu os interesses da comunidade e nem a respeitou quando omitiu dela a decisão de fechamento da Unidade Escolar. Os pais alegaram ainda a dificuldade que terão de acessar a escola, além dos riscos no transporte escolar dessas crianças devido as péssimas condições das estradas e inadequação as normas de segurança estabelecida pela lei de trânsito nacional, para crianças tão pequenas. Os vereadores declararam não terem

sido consultados sobre a decisão de encerramento das atividades escolares e se comprometeram a apoiar a causa dos pais, assim como o Conselho Tutelar, e o Conselho da Criança e do Adolescente. Membros da comunidade se pronunciaram com indignação, pois entendem que as crianças da área rural, onde muito se produz, estão sendo vistas como prejuízo para o município. Os pais disseram que gostariam de ter dados sugestões como, por exemplo, o transporte dos alunos residentes nas localidades da Reta de Águas Claras, Brucussu e Palmeiras para aumentar o número de alunos na escola já que o Posto de Saúde localizado ao lado da escola já atende essas comunidades. Os pais consideraram um retrocesso fechar a Escola já que as escolas de Morro Grande e Glória, que ficam nas imediações já foram fechadas há alguns anos. Os pais solicitaram que fosse ampliado o atendimento para creche e não reduzido.

Anselmo Teixeira
Presidente

Andréia Pitzer
Vice-Presidente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – março de 2018

Aos dois dias do mês de março de 2018 às quinze horas reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Educação: O presidente Anselmo Rodrigues Teixeira, os conselheiros Cátia Isidoro, Evanilda Branco, Cássia do Carmo, Leda Maria Domingos, Maria Helena Teixeira, Cristina Medeiros e Adriana Gonçalves Nardy, e a Secretária Municipal de Educação Rafaela Teixeira da Silva.

O presidente inicia a reunião explicando o motivo da convocação para esta reunião extraordinária, que foi por solicitação da Secretária Municipal de Educação para tratar de assuntos relacionados ao fechamento das Escolas Maria Euquépia e Domingos José Teixeira. O presidente, então, estendeu a palavra a Secretária que iniciou explanando e apresentando a decisão judicial sobre a liminar requerida pela Associação de Moradores da Comunidade de Roçadinho, no processo 0000150-15.2018.8.19.0076 na qual a juíza determinou: “Neste sentido DEFIRO PARCIALMENTE A TUTELA DE URGENCIA para o fim de determinar ao Município de São José do Vale do Rio Preto, que suspenda o ato de fechamento da Escola Municipal Maria Euquépia (Roçadinho), determinando, por o restabelecimento das atividades escolares na aludida unidade, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o início do ano letivo ou, se for o caso, ouvido o Conselho Municipal e os pais, sejam as crianças transferidas para a (s) Escola (s) mais próxima (s) de sua residência...”. Após a Secretária explicou que considera necessário o fechamento das Unidades Escolares, apresentou documentos que juntará ao processo em resposta ao ofício CME 02/18. A Secretária chamou a atenção para um documento advindo da E.M. Prefeito Bianor Martins Esteves que apresentava índice de reprovação de alunos oriundos das referidas escolas ora fechadas, associando o índice de reprovação desses alunos ao fato de estudarem em turmas multisseriadas. As conselheiras Cátia, Cássia e Maria Helena criticaram a baixa qualidade de ensino oferecida em classes multisseriadas. O Presidente recomendou que fosse feito um estudo mais amplo, com o índice de reprovação das demais turmas e também das demais escolas do Sistema, bem como dos anos anteriores, para que os dados ficassem mais claros. A conselheira Maria Helena se prontificou em fazer o levantamento. A Conselheira Leda, que atualmente leciona na E.M. José Affonso mencionou a dificuldade que dois alunos advindos da escola Maria Euquépia apresentaram, destacando que a maior parte dos alunos da Maria Euquépia ainda não compareceu à escola. A conselheira Maria Helena disse considerar um absurdo as crianças estarem sem estudar devido ao fato de os pais não estarem mandando os filhos para a E.M. José Affonso de Paula, que isso é prejuízo para as crianças. O Presidente discordou e disse que o Município era responsável pela situação já que não dialogou com os pais antes da decisão e que os pais apenas agem em defesa do que consideram seu direito. Disse ainda que é preciso empatia, que se coloca no lugar dos pais, muitos agricultores, e compreende o medo que sentem de enviar seus filhos pequenos para uma escola distante no meio de adolescente de 13 e 14 anos. O Presidente disse ainda que considera absurdo os relatos de que os supervisores ameaçam o corte de Bolsa Família como forma de pressão sobre os pais para enviar os filhos para a E.M. José Affonso de Paula. A conselheira Maria Helena disse que não é pressão mas um fato, uma vez que esse alunos constam como infrequentes. Após isso, a conselheira Adriana Nardy disse que diante dos que foi explanado é a favor de que se acabe com turmas multisseriadas no Município e que se houvesse o fechamento das unidades escolares seria adequado que as crianças fossem transferidas para Águas Claras, talvez mantendo apenas as crianças menores. A conselheira Adriana disse ainda que o Conselho deve verificar se a Educação oferecida atende o requisito da qualidade e que a economicidade não nos compete e que não havendo possibilidade de manter a escola aberta nesses moldes se posicionaria pelo fechamento da mesma. A Secretária fez uso da palavra e mencionou que estaria apresentando três propostas de atendimento para os alunos da Maria Euquépia e que gostaria que o Conselho escolhesse uma. O Presidente destacou que não é desse jeito que o Conselho analisa seus

processos, que deveria encaminhar a solicitação com as justificativas e propostas para o Conselho analisar com serenidade após fazer audiência com os pais e cumprir o previsto no art. 28 da LDB. O Presidente destacou ainda que atende a recomendação da conselheira Cátia, que na reunião anterior questionou a rapidez nas ações da Presidência. Que o Conselho tem o prazo de 60 dias para analisar a solicitação e pode ainda apresentar proposição diversa às apresentadas pela SMECCT. A conselheira Cátia mencionou que a E.M. Maria Euquépia vem apresentando baixo número de alunos matriculados e que a tendência é que para o futuro o número seja cada vez menor. A conselheira Cássia concordou com a fala da conselheira Cátia e disse que se continuar diminuindo o número de alunos a tendência é que mesmo não fechando esse ano, feche nos próximos, e que acredita ser inadmissível um município pequeno como o nosso ainda ter escolas multisseriadas, visto que temos a possibilidade de que esses alunos estudem em séries regulares, tendo assim uma melhor qualidade de ensino. O Presidente fez uso da palavra dizendo que o problema é acabar com o multisseriado, e não fechar a escola, que se poderia buscar outra alternativa. E quanto ao aspecto econômico do Município há outras medidas que se poderia tomar, como previsto na Constituição, para reduzir a folha de pagamento, já que Educação é direito fundamental. O Presidente disse ainda que agora precisamos aguardar a decisão judicial, antes de qualquer análise, uma vez que a questão está judicializada. Em seguida, o Presidente leu um documento encaminhado por meio digital, por foto, pela Conselheira Andreia para o Presidente, uma vez que a conselheira passaria por cirurgia na presente data, documento que será posteriormente anexado a ata. Neste documento a conselheira fez ponderações sobre aspectos legais e se posicionou contra o fechamento da E.M. Maria Euquépia, e considerou não ter informações suficientes para se posicionar quanto a Domingos José Teixeira. A Secretária de Educação pede a palavra novamente ressaltando que gostaria que o Conselho analisasse as propostas da Secretaria e optasse por uma para atendimento da escola Maria Euquépia. O Presidente informa que seguirá os trâmites legais para análise da solicitação, que o Conselho é órgão de Estado, defensor do direito a Educação, e deve tomar decisões imparciais baseadas em documentação e normas legais e relembrou que o CME tem até sessenta dias após receber as informações necessárias para tomar sua decisão, fazendo antes audiências públicas com os pais. Ao que a conselheira Cátia diz que não é preciso usar o prazo todo e que poderíamos resolver com mais celeridade, considerando que as crianças estão sem frequentar um espaço educacional. O Presidente disse, então, que aguardará o processo para tramitar pelas Câmaras mas que quanto ao fato de estarem sem estudar a questão já está judicializada e não depende do Conselho essa decisão no momento. A conselheira Maria Helena disse que deveríamos nos reunir com os pais dos alunos apenas. O Presidente mencionou que concorda de fazer uma reunião com os pais mas que acha importante uma audiência pública com a Comunidade Escolar, que abrange mais que apenas os pais. Os conselheiros concordaram em marcar uma reunião com os pais. Nada mais havendo a tratar, eu, Leda Maria Domingos Filgueiras, lavro a presente ata que vai assinada por mim junto com os demais.

Anexo I

AO conhecimento dos colegas membros do Conselho Municipal de Educação,

Considerando a impossibilidade de estar presente na reunião extraordinária solicitada pela Secretária de Educação, em virtude de procedimento cirúrgico nesta mesma data; considerando ainda a relevância do motivo da solicitação, bem como dos trabalhos de acompanhamento e análise dos eventos que envolveram fechamento da escola, tais como reuniões com o CMDCA, audiência de pais e moradores das localidades no entorno da E. M. Maria Euquépia, reunião com os vereadores, audiência das justificativas de fechamento das escolas pela Secretária em reunião extraordinária solicitada por este Conselho, até a manifestação Juíza Vânia Mara Nascimento Gonçalves, em 27 de fevereiro de 2018, venho por meio deste, registrar minha análise dos fatos e sugestões que talvez possam contribuir para resolução de alguns dos problemas que se apresentam

Mesmo tendo ciência do reduzido número de alunos que são de fato nossos munícipes, matriculados na Escola Municipal Domingos José Teixeira, ainda nos faltam dados comparativos mais esclarecedores referentes à despesa com logística de transporte dos alunos e o custo absoluto de sua manutenção que nos permitam perceber o real impacto no que se refere a possível economia para o nosso município. Desse modo, ainda não é possível analisar e opinar com segurança e justiça sobre seu fechamento.

Por outro lado, sobre a escola Maria Euquépia, neste momento, não sou favorável ao seu fechamento, orientando-me até mesmo pelas ponderações manifestadas pela juíza ao determinar a reabertura da escola. Sabemos que o fechamento das escolas não foi devidamente pensado e realizado como deveria. Uma comissão formada por pessoas que apresentaram pouco conhecimento das leis da Educação e que não tinha em sua composição nenhum membro ligado à Educação, simplesmente achou mais fácil fechar escolas alegando atendimento ao princípio de economicidade. Penso que existem alguns ajustes que possam ser feitos de modo que se permita o funcionamento saudável dessa escola. Afinal, o número de alunos matriculados é relativamente expressivo e poderia se tornar ainda maior, caso fossem

matriculadas nessa escola, também crianças de outras comunidades próximas que hoje são atendidas pelo posto de saúde vizinho ao seu prédio, quem sabe, transformando-a até num polo rural. A escola está localizada no seio do nosso município, com prédio próprio, fatos que não devem ser ignorados

Ainda sobre a economia que se poderia fazer, sugiro também a descaracterização dessa escola como de difícil acesso por meio de garantia do serviço de transporte coletivo em horários compatíveis aos turnos de funcionamento da escola.

O esforço nesse momento para se manter a escola aberta deve ser empreendido por todos. E só depois de esgotadas todas as possibilidades de ajustes e, ainda assim, comprovada a inviabilidade de sua manutenção após tantos esforços, seria ponderável analisar seu futuro fechamento através de processo administrativo coerente e obedecendo todas as normas, orientações e procedimentos legais.

Conselheira Andreia Silveira Pitzer de Oliveira